

NO TUBE YES COLOR INOVAÇÃO EM COSMÉTICOS S.A
CNPJ/ME: 34.191.278/0001-05
NIRE: 35300641272

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DA
NO TUBE YES COLOR INOVAÇÃO EM COSMÉTICOS S.A
REALIZADA EM 01 DE DEZEMBRO DE 2025

1. Data, Hora e Local: Ao 1º (primeiro) dia do mês de dezembro de 2025, às 10:00 horas, na sede social da **NO TUBE YES COLOR INOVAÇÃO EM COSMÉTICOS S.A**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 34.191.278/0001-05, situada na Rua Euricles Formiga, nº 60/100, 1º Andar, Sala 03, Bairro Jardim Cláudio, na Cidade de Cotia, Estado de São Paulo, 06714-300 (“Companhia”). **2. Presença:** Compareceram os acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas lançadas na Lista de Presença de Acionistas, parte integrante da presente como “Anexo I”. **3. Convocação:** Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76, por estarem presentes os acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia. **4. Mesa:** Assumiu a Presidência dos Trabalhos o acionista **Rodrigo Nunes Ferraz**, quem convidou o acionista **Alexandre Nunes Ferraz** para atuar como Secretário. **5. Ordem do dia:** **(i) Alteração do endereço de sede da Companhia**, de Rua Euricles Formiga, nº 60/100, 1º Andar, Sala 03, Bairro Jardim Cláudio, na Cidade de Cotia, Estado de São Paulo, 06714-300 para Alameda Rio Negro, nº 503, Sala 1818, Bairro Alphaville Centro Industrial e Empresarial, na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, 06454-000, de tal forma que o artigo 2º do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte redação: “Art. 2º: A Companhia tem sua sede na Alameda Rio Negro, nº 503, Sala 1818, Bairro Alphaville Centro Industrial e Empresarial, na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, 06454-000”; **(ii) Inclusão de novas atividades ao objeto social da Companhia**, com a adequação do art. 3º do Estatuto Social, que passará a vigorar com a seguinte redação: “Art. 3º: Nos termos da Lei Complementar n 182/2021 (Marco Legal das Startups), a Companhia atua em modelos de negócios inovadores para a geração de produtos e serviços e tem por objeto as atividades de: (i) Desenvolvimento de produtos e serviços relacionados com cosméticos capilares (CNAE 72.10-0-00), (ii) Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (CNAE 74.90-1-99); (iii) Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (CNAE 70.20-4-00); (iv) Promoção de vendas (CNAE 73.19-0-02); (v) Marketing direto (CNAE 73.19-0-03); (vi) Consultoria em publicidade (CNAE 73.19-0-04); e (vii) Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (CNAE 85.99-6-04)”; e **(iii) Proposta de reforma do Estatuto Social da Companhia**, conforme “Anexo II”, parte integrante da presente, em virtude das alterações a serem promovidas nos subitens “i” e “ii” da Ordem do Dia. **6. Deliberações adotadas:** Após examinadas e discutidas as matérias da Ordem do Dia, os acionistas aprovaram, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, as operações de alteração do endereço de sede da Companhia, de inclusão de novas atividades ao objeto social da Companhia e a reforma ao Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar nos exatos termos do Anexo II. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar após ter sido

oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, ninguém se manifestando, foram os trabalhos suspensos pelo tempo necessário a lavratura desta Ata. Reabertos os trabalhos, foi a presente Ata lida e aprovada por todos os presentes. **Mesa:** Rodrigo Nunes Ferraz – Presidente dos Trabalhos, Alexandre Nunes Ferraz - Secretário. **Acionistas:** Alexandre Nunes Ferraz, Bruno Nunes Ferraz, Moacyr Ferraz Filho e Rodrigo Nunes Ferraz. Certifico que a presente é cópia fiel da Ata lavrada em livro próprio. Cotia/SP, 01 de dezembro de 2025.

Assinaturas eletrônicas ICP Brasil:

Alexandre Nunes Ferraz
Secretário

Rodrigo Nunes Ferraz
Presidente dos Trabalhos

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/3D16-C8E4-8824-7785> ou vá até o site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 3D16-C8E4-8824-7785



Hash do Documento

47F75180F4629F9FB8BD462ABD0DA7C07E8F3A10DDD49F0A7BE2525E6406BF64

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 02/12/2025 é(são) :

ALEXANDRE NUNES FERRAZ - 304.566.758-92 em 02/12/2025 09:59 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Evidências

Client Timestamp Tue Dec 02 2025 09:59:24 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Location not available.

IP 177.126.11.184

Identificação: Por email: alexandren.ferraz@gmail.com

Hash Evidências:

DC702D7459BF3556E89E0DFEBA695EFF1679808AE8AE0D4374F362E88FB1C792

RODRIGO NUNES FERRAZ - 318.085.688-26 em 02/12/2025 09:58 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Evidências

Client Timestamp Tue Dec 02 2025 09:58:01 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Location not shared by user.

IP 191.248.84.79

Identificação: Por email: digaonunesferraz@gmail.com

Hash Evidências:

474884193B553BE47CF7AD161A1BEEAA8284D513E0DE0EC7C94828C424926D0E



NO TUBE YES COLOR INOVAÇÃO EM COSMÉTICOS S.A

CNPJ/ME: 34.191.278/0001-05

NIRE: 35300641272

**LISTA DE PRESENÇA
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025**

ACIONISTAS PRESENTES	(%) CAPITAL SOCIAL
ALEXANDRE NUNES FERRAZ , brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 28.201.982-0 SSP-SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 304.566.758-92, com endereço comercial na Alameda Rio Negro, nº 503, 23º Andar, Conjunto 2301, Bairro Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, 06454-000.	21,00
BRUNO NUNES FERRAZ , brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 27.198.614-1 SSP-SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 293.524.058-89, com endereço comercial na Alameda Rio Negro, nº 503, 23º Andar, Conjunto 2301, Bairro Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, 06454-000.	21,00
MOACYR FERRAZ FILHO , brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 6.896.409 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 672.574.968-20, com endereço comercial na Alameda Rio Negro, nº 503, 23º Andar, Conjunto 2301, Bairro Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, 06454-000.	37,00
RODRIGO NUNES FERRAZ , brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 33.493.281-6 SSP-SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 318.085.688-26, com endereço comercial na Alameda Rio Negro, nº 503, 23º Andar, Conjunto 2301, Bairro Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, 06454-000.	21,00
TOTAL	100,00

Cotia/SP, 01 de dezembro de 2025.

Assinaturas eletrônicas ICP Brasil:

ALEXANDRE NUNES FERRAZ

BRUNO NUNES FERRAZ

MOACYR FERRAZ FILHO

RODRIGO NUNES FERRAZ

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/A2F9-9978-8889-07D1> ou vá até o site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: A2F9-9978-8889-07D1



Hash do Documento

0954D769553720F35A5C54DE16B849967918B15C992E0868E447DFC3F516BE85

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 02/12/2025 é(são) :

BRUNO NUNES FERRAZ - 293.524.058-89 em 02/12/2025 14:15 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Evidências

Client Timestamp Tue Dec 02 2025 14:15:23 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -23.5992663 Longitude: -46.8793263 Accuracy: 14.417

IP 186.225.121.242

Identificação: Por email: brununesferraz@gmail.com

Hash Evidências:

35E480DF05B4695805C5670C43A847AE5748C7464A12A8C511A3C16A8E69D235

ALEXANDRE NUNES FERRAZ - 304.566.758-92 em 02/12/2025 10:00 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Evidências

Client Timestamp Tue Dec 02 2025 10:00:15 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Location not available.

IP 177.126.11.184

Identificação: Por email: alexandren.ferraz@gmail.com

Hash Evidências:

9D0F002208400C4E939541F6CB570798A00B7C64B4443FBE03CA037A26239370

RODRIGO NUNES FERRAZ - 318.085.688-26 em 02/12/2025 09:58 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Evidências

Client Timestamp Tue Dec 02 2025 09:58:49 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Location not shared by user.

IP 191.248.84.79

Identificação: Por email: digaonunesferraz@gmail.com

Hash Evidências:

6D4EFF648CF3DF54DD6290BD445B640521198107C07C590412216D4206AE83AE

MOACYR FERRAZ FILHO - 672.574.968-20 em 02/12/2025 08:48 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Evidências

Client Timestamp Tue Dec 02 2025 08:48:06 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -23.599139 Longitude: -46.879392 Accuracy: 20

IP 186.225.121.242

Identificação: Por email: ferrazf.moacyr@gmail.com

Hash Evidências:

36169E02A49972D1228715D91285B6D7906B74FFB8AF3BBE204BE7FD97380547



ESTATUTO SOCIAL
NO TUBE YES COLOR INOVAÇÃO EM COSMÉTICOS S.A
CNPJ/ME: 34.191.278/0001-05
NIRE: 35300641272

CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO SOCIAL, PRAZO DE DURAÇÃO

1. A Companhia girará sob a denominação social de **NO TUBE YES COLOR INOVAÇÃO EM COSMÉTICOS S.A.**

2. A Companhia tem sua sede na Alameda Rio Negro, nº 503, Sala 1818, Bairro Alphaville Centro Industrial e Empresarial, na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, 06454-000.

2.1. A critério dos acionistas, a Companhia poderá, a qualquer momento, abrir, manter e encerrar filiais, agências ou escritórios em qualquer parte do território nacional ou internacional.

3. Nos termos da Lei Complementar nº 182/2021 (Marco Legal das Startups), a Companhia atua em modelos de negócios inovadores para a geração de produtos e serviços e tem por objeto as atividades de:

- (i) Desenvolvimento de produtos e serviços relacionados com cosméticos capilares (CNAE 72.10-0-00);**
- (ii) Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (CNAE 74.90-1-99);**
- (iii) Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (CNAE 70.20-4-00);**
- (iv) Promoção de vendas (CNAE 73.19-0-02),**
- (v) Marketing direto (CNAE 73.19-0-03);**
- (vi) Consultoria em publicidade (CNAE 73.19-0-04); e**
- (vii) Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (CNAE 85.99-6-04).**

4. A Companhia iniciou suas atividades em 12/07/2019 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II
CAPITAL SOCIAL

5. O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 208.420,00 (duzentos e oito mil, quatrocentos e vinte reais), dividido em 145.937 (cento e quarenta e cinco mil, novecentas e trinta e sete) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.

5.1. Cada ação ordinária confere ao seu titular o direito a 1 (um) voto nas deliberações da Assembleia Geral.

CAPÍTULO III ASSEMBLEIA GERAL

6. A Assembleia Geral será instalada e presidida por qualquer dos acionistas presentes, a quem competirá escolher aquele que irá secretariar os trabalhos.

7. A Assembleia Geral só poderá deliberar sobre os assuntos da Ordem do Dia constantes no Edital de Convocação e, para assunto diverso, desde que presentes os acionistas representando a totalidade do capital social.

8. A Assembleia Geral será realizada, ordinariamente, 1 (uma) vez ao ano, nos 4 (quatro) meses subsequentes ao término do exercício social, ou, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

9. As Assembleias Gerais serão convocadas por qualquer membro da Diretoria Executiva ou, nas hipóteses previstas em Lei, pelos acionistas.

10. Competirá privativamente à Assembleia Geral:

- (i) Aprovar a celebração de contrato ou de acordo que vincule à Companhia cujo valor mensal seja igual ou superior a R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) ou de uma série ou conjunto de contratos ou acordos cujo valor global seja igual ou superior a R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) em um mesmo exercício social;
- (ii) Escolha e substituição dos auditores independentes, quando aplicável;
- (iii) Eleição e destituição do liquidante;
- (iv) Eleição e destituição dos Diretores, assim como dos membros do Conselho Fiscal e dos demais Conselhos e/ou Comitês da Companhia, caso instalados;
- (v) Fixar a remuneração global anual dos Diretores, assim como a dos membros do Conselho Fiscal e dos demais Conselhos e/ou Comitês da Companhia, caso instalados;
- (vi) Aprovar as contas da administração e deliberar sobre a destinação do lucro do exercício e distribuição de dividendos (inclusive intermediários ou intercalares);

- (vii)** Aprovação, alteração e monitoramento da estratégia de negócios, do orçamento anual, bem como quaisquer planos de estratégia, de investimentos ou de expansão da Companhia;
- (viii)** Abertura, transferência e encerramento de filiais ou escritórios da Companhia;
- (ix)** Aquisição, venda, cessão ou locação de bem imóvel da Companhia;
- (x)** Concessão ou a tomada de empréstimos em qualquer valor;
- (xi)** Concessão de avais, fianças ou outras garantias em relação a obrigação de terceiros;
- (xii)** Instauração e funcionamento do Conselho Consultivo na Companhia;
- (xiii)** Aquisição, venda, transferência, licenciamento ou cessão, no todo ou em parte, de qualquer direito de propriedade intelectual da Companhia, incluindo marca, patente, direito autoral, software, segredo de negócios ou know how;
- (xiv)** Associação da Companhia com outras sociedades para a formação de parcerias, consórcios ou joint ventures;
- (xv)** Dissolução, liquidação, transformação da Companhia em outro tipo societário, fusão, cisão, incorporação da Companhia ou de qualquer sociedade na Companhia;
- (xvi)** Aprovar planos de opção de compra de ações destinados aos membros dos órgãos de administração da Companhia, empregados ou pessoas naturais que prestem serviços à Companhia; e
- (xvii)** Aprovar qualquer matéria não prevista no presente artigo e que resulte na reforma do Estatuto Social da Companhia.

11. As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas na Lei das Sociedades por Ações, serão tomadas, não se computando os votos em branco:

- (i)** Pelos acionistas representando, pelo menos, a maioria absoluta do capital votante da Companhia, com exceção das matérias relacionadas nos subitens “xii” a “xvii” do artigo 10 acima, as quais dependerão da aprovação de, pelo menos, 70% (setenta por cento) do capital votante da Companhia.

12. Nos termos do inciso III do artigo 294 da Lei das Sociedades por Ações, a convocação da Assembleia Geral ocorrerá mediante publicação eletrônica no Sistema Público de Escrituração Digital (“Sped”) e no sítio eletrônico da Companhia.

12.1. A primeira convocação da Assembleia Geral deverá ser feita com 8 (oito) dias de antecedência, no mínimo, da data de realização desta. Não se realizando a Assembleia Geral em primeira convocação, será publicado novo anúncio de segunda convocação, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

12.2. Independentemente das formalidades previstas nos itens 12 e 12.1 acima, será considerada regular a Assembleia Geral caso comparecerem todos os acionistas.

13. Nos termos do inciso IV do artigo 294 da Lei das Sociedades por Ações, as Atas de Assembleia Geral da Companhia serão registradas em Livro de Atas específico em formato eletrônico.

CAPÍTULO IV ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO

14. A Companhia será administrada pela Diretoria Executiva.

15. A investidura ao cargo de membro da Diretoria Executiva da Companhia ocorrerá mediante assinatura de Termo de Posse lavrado em livro próprio em formato eletrônico, dispensada qualquer garantia de gestão.

15.1. Os membros da Diretoria Executiva permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos.

CAPÍTULO V DIRETORIA EXECUTIVA

16. A Diretoria Executiva da Companhia será composta por no mínimo 1 (um) e no máximo 3 (três) membros efetivos sem designação específica. Os membros da Diretoria Executiva serão eleitos para um mandato unificado de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição.

17. Na hipótese de impedimento ou ausência temporários, o Diretor em questão será substituído por outro Diretor ou por um novo Diretor a ser eleito, nesse último caso se a Diretoria Executiva estiver composta por um único membro. Em caso de vacância, a Assembleia Geral elegerá o substituto pelo restante do prazo do mandato.

18. A administração da Companhia será exercida isoladamente por **Rodrigo Nunes Ferraz**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 33.493.281-6 SSP-SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 318.085.688-26, com endereço na Alameda Rio Negro, nº 503, 23º Andar, Conjunto 2301, Bairro Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, 06454-000, quem terá plenos poderes para representar isoladamente a Companhia, mas sujeito às limitações previstas no subitem “i” do artigo 10 do Estatuto Social.

19. Compete à Diretoria Executiva administrar e gerir os negócios da Companhia, especialmente:

- (i)** Elaborar a submeter à Assembleia Geral, a cada ano, o plano estratégico e o orçamento geral da Companhia, cuidando das respectivas execuções;
- (ii)** Submeter à apreciação da Assembleia Geral, a cada ano, o relatório da administração e as contas da Diretoria; e
- (iii)** Apresentar à Assembleia Geral, trimestralmente, o balancete econômico-financeiro e o patrimonial detalhado da Companhia.

20. A Companhia será sempre representada em todos os atos: (a) pela assinatura do único membro efetivo da Diretoria Executiva, ou, caso a Diretoria Executiva seja composta por pelo menos 2 (dois) membros efetivos: (b1) Pela assinatura conjunta de 2 (dois) Diretores ou; (b2) pela assinatura conjunta de 1 (um) Diretor e de 1 (um) procurador.

21. Nos limites de suas atribuições e poderes, é lícito ao Diretor constituir procuradores da Companhia conquanto que o instrumento de mandato contenha os atos ou operações específicos que o procurador irá praticar e o prazo de duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo determinado.

CAPÍTULO VI CONSELHO CONSULTIVO

22. O Conselho Consultivo, instaurado em Assembleia Geral, é um órgão colegiado da Companhia composto por até 5 (cinco) membros, acionistas ou não, de caráter estritamente consultivo e com funcionamento não permanente.

23. A Assembleia Geral que determinar a instauração do Conselho Consultivo deverá prever o prazo de seu funcionamento, a periodicidade, forma e quórum de instalação de suas reuniões e as formalidades previstas para a convocação, indicação, eleição, destituição e substituição de seus membros e a respectiva remuneração, se for o caso.

24. Competirá ao Conselho Consultivo assistir à Assembleia Geral, emitindo pareceres opinativos não vinculativos sobre assuntos financeiros, econômicos, técnicos e outros que sejam relevantes para a Companhia.

CAPÍTULO VII CONSELHO FISCAL

25. O Conselho Fiscal terá funcionamento não permanente e será instalado pela Assembleia Geral, que elegerá seus membros.

26. Os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes exercerão seus cargos até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar após sua eleição, podendo ser reeleitos.

27. O Conselho Fiscal será composto por 3 (três) membros efetivos e por igual número de suplentes.

28. Conselho Fiscal assim eleito terá as atribuições e poderes que lhe são conferidos pela Lei das Sociedades por Ações.

CAPÍTULO VIII EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

29. O exercício social encerrar-se-á 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado o balanço patrimonial da Companhia e elaboradas as demonstrações financeiras exigidas pela legislação vigente.

30. A Companhia poderá, nos termos previstos no presente Estatuto Social e em Lei, levantar balanços trimestrais ou semestrais, ou ainda, balanços intermediários em períodos menores e deliberar sobre a distribuição de dividendos intermediários.

CAPÍTULO IX DESTINAÇÃO DO LUCRO

31. Em cada exercício, a Assembleia Geral Ordinária estabelecerá livremente a distribuição de dividendos em favor dos acionistas, não sendo aplicável, portanto, o disposto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações relativo ao dividendo mínimo obrigatório.

32. A Companhia poderá distribuir dividendos intermediários.

33. O montante dos dividendos será colocado à disposição dos acionistas no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data em que forem atribuídos.

CAPÍTULO X LIQUIDAÇÃO E DIREITO DE RETIRADA

34. A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos na Lei das Sociedades por Ações, competindo à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação, eleger o liquidante e o Conselho Fiscal que deverá funcionar durante a liquidação, determinando-lhes a remuneração.

35. O valor do reembolso a ser pago ao acionista dissidente será apurado com base no valor do patrimônio líquido da Companhia, nos termos do artigo 45 da Lei das Sociedades por Ações e o pagamento será realizado em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e consecutivas acrescidas de juros legais, vencendo-se a primeira em 30 (trinta) dias a contar do evento e as demais nas mesmas datas dos meses subsequentes.

CAPÍTULO XI DISPOSIÇÕES GERAIS

36. Para os casos omissos não previstos no presente Estatuto serão aplicadas as disposições da Lei das Sociedades por Ações.

37. Fica eleito o foro da Comarca da sede da Companhia para qualquer ação fundada neste Estatuto Social, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cotia/SP, 01 de dezembro de 2025.

Assinaturas eletrônicas ICP Brasil:

ALEXANDRE NUNES FERRAZ
(Secretário)

RODRIGO NUNES FERRAZ
(Presidente dos Trabalhos)

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/412B-D296-215F-8968> ou vá até o site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 412B-D296-215F-8968



Hash do Documento

31BE18B8A3CD1394B34E835DF5CE5AEE0DE0B5DE9173873176DCCBED523E88CC

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 02/12/2025 é(são) :

ALEXANDRE NUNES FERRAZ - 304.566.758-92 em 02/12/2025 09:59 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Evidências

Client Timestamp Tue Dec 02 2025 09:59:47 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Location not available.

IP 177.126.11.184

Identificação: Por email: alexandren.ferraz@gmail.com

Hash Evidências:

FF3B18B0B4C724A61338E005FA2517ECCB5F2A45D4F341C1D01D6B03D113DCD0

RODRIGO NUNES FERRAZ - 318.085.688-26 em 02/12/2025 09:58 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Evidências

Client Timestamp Tue Dec 02 2025 09:58:26 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Location not shared by user.

IP 191.248.84.79

Identificação: Por email: digaonunesferraz@gmail.com

Hash Evidências:

125B123C530191768D443BC0C3750C2C9E5B83ED537F404269E7A4A10C63F5B0

